

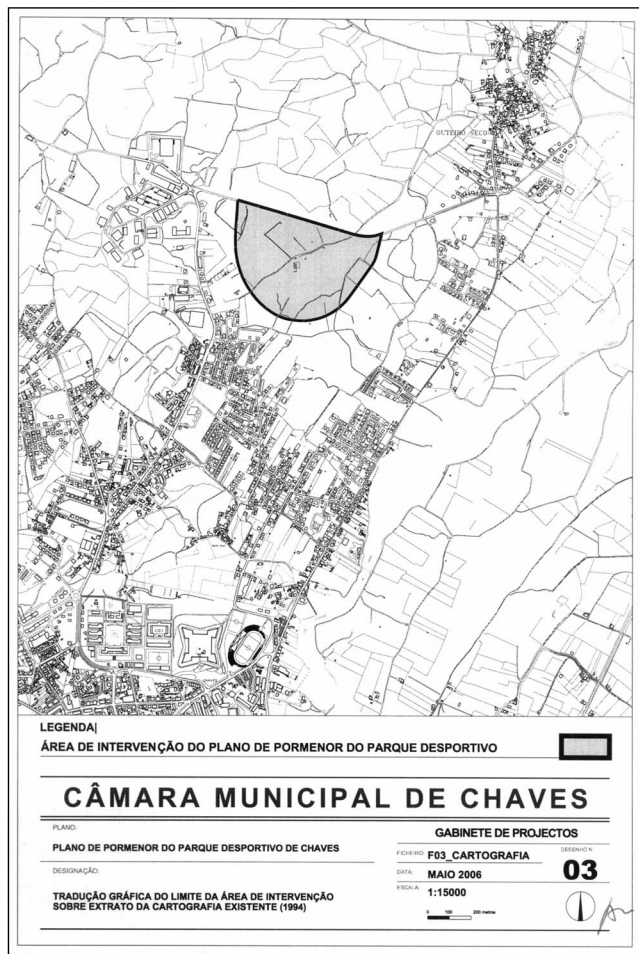
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**Aviso n.º 2338/2006 — AP**

António Cândido Monteiro Cabeleira, vice-presidente da Câmara Municipal de Chaves, na ausência do presidente da Câmara, em adiamento ao aviso de 18 de Abril de 2005, divulgado nos termos dos artigos 148.º e 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e ulteriores alterações, faz público que o executivo municipal, em sua reunião ordinária pública realizada no dia 18 de Maio de 2006, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º do referido diploma legal, mediante proposta elaborada pelo Gabinete de Projectos, deliberou, por unanimidade, elaborar o Plano de Pormenor do Parque Desportivo de Chaves, cuja área de intervenção se encontra representada na planta anexa.

Mais se torna público que, para salvaguarda do direito de participação previsto no artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e ulteriores alterações, os interessados dispõem do prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentarem sugestões e ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do aludido Plano de Pormenor.

O processo que contém a fundamentação inerente à elaboração do Plano de Pormenor em causa encontra-se disponível para consulta, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, no Departamento de Planeamento e Desenvolvimento da Câmara Municipal (Gabinete de Projectos), em funções nos Paços do Duque de Bragança.

1 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente, *António Cândido Monteiro Cabeleira*.

ANEXO**CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS****Rectificação n.º 175/2006 — AP**

Para os devidos efeitos se torna público que no Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e de Edificação de Elvas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, apêndice n.º 38-A, de 1 de

Abril de 2002, no seu quadro xx onde se lê « $A \times B (B + C)$ » deve ler-se « $A \times B / (B + C)$ ».

A presente rectificação foi presente à reunião de Câmara no dia 8 de Março de 2006 e à sessão da Assembleia Municipal do dia 27 de Abril de 2006.

6 de Junho de 2006. — O Vereador, *José Manuel Ferreira Bagorro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA**Aviso n.º 2339/2006 — AP**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo despacho n.º 173/2006, do presidente da Câmara, de 6 de Maio do ano em curso, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi renovada a comissão de serviço da chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, Maria da Glória Tavares Rodrigues Matos de Almeida, por mais três anos, com efeitos a partir do dia 6 de Julho de 2006.

26 de Junho de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira Fonseca*.

Aviso n.º 2340/2006 — AP

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo despacho n.º 173/2006 do presidente da Câmara, de 6 de Maio, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi renovada a comissão de serviço da chefe da Divisão da Cultura, Rosa Maria de Castro Rodrigues, por mais três anos, com efeitos a partir do dia 6 de Julho de 2006.

26 de Junho de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira Fonseca*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ**Aviso n.º 2341/2006 — AP****Revisão do Plano Director Municipal**

José Alberto Leal Fateixa Palmeiro, presidente da Câmara Municipal de Estremoz, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 96.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 74.º, com a alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º e com o n.º 2 do artigo 149.º, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, em reunião camarária de 10 de Maio de 2006, foi deliberado proceder à revisão do Plano Director Municipal de Estremoz, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/95, no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 254, de 3 de Novembro de 1995.

A referida revisão é efectuada ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, na sua actual redacção, tendo como fundamento o facto de que, desde 10 de Dezembro de 2005, foram atingidos os 10 anos da respectiva vigência, bem como a fundamentação técnica para a revisão do PDM. É fixado o prazo de um ano para a elaboração dos respectivos trabalhos, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 74.º do mesmo diploma.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, podem todos os interessados proceder, no prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de revisão do PDM de Estremoz.

As referidas sugestões e informações deverão ser efectuadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Estremoz, para os seguintes endereços: Rossio do Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz; cmestremoz@cm-estremoz.pt; fax: 268334010.

De acordo com o disposto no n.º 4.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, concede-se o prazo de 15 dias a contar da publicação